



UNIFACISA

CARTILHA CPA

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

APRESENTAÇÃO



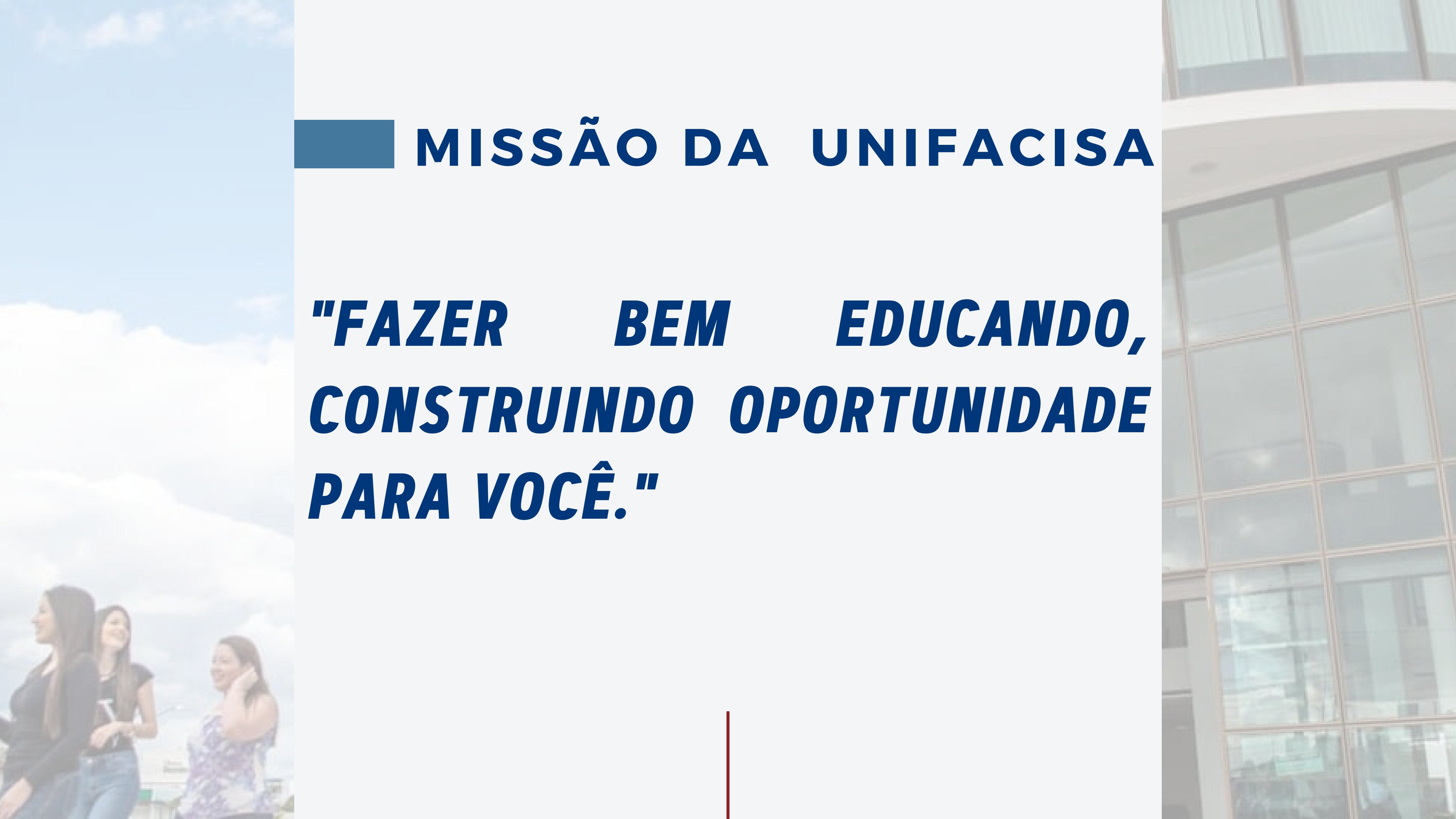
A presente cartilha tem como objetivo apresentar informações sobre o processo de Avaliação Institucional da Unifacisa e o papel da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

A UNIFACISA

HISTÓRIA DA EMPRESA

O Centro Universitário Unifacisa começou sua história em 1999 e, desde então, se compromete com uma educação de qualidade. O Centro Universitário amplia a cada ano a oferta de cursos baseados nas necessidades do mercado. Construída no Estado da Paraíba, a Unifacisa realiza em Campina Grande uma educação superior modelar. A Unifacisa faz parte de um conglomerado de empresas voltadas para as áreas de educação, cultura, saúde e desenvolvimento social. Nosso Centro Universitário é avaliado como o melhor do Norte-Nordeste, fruto de uma administração que reflete os melhores resultados.

UNIFACISA - 2021



MISSÃO DA UNIFACISA

***"FAZER BEM EDUCANDO,
CONSTRUINDO OPORTUNIDADE
PARA VOCÊ."***

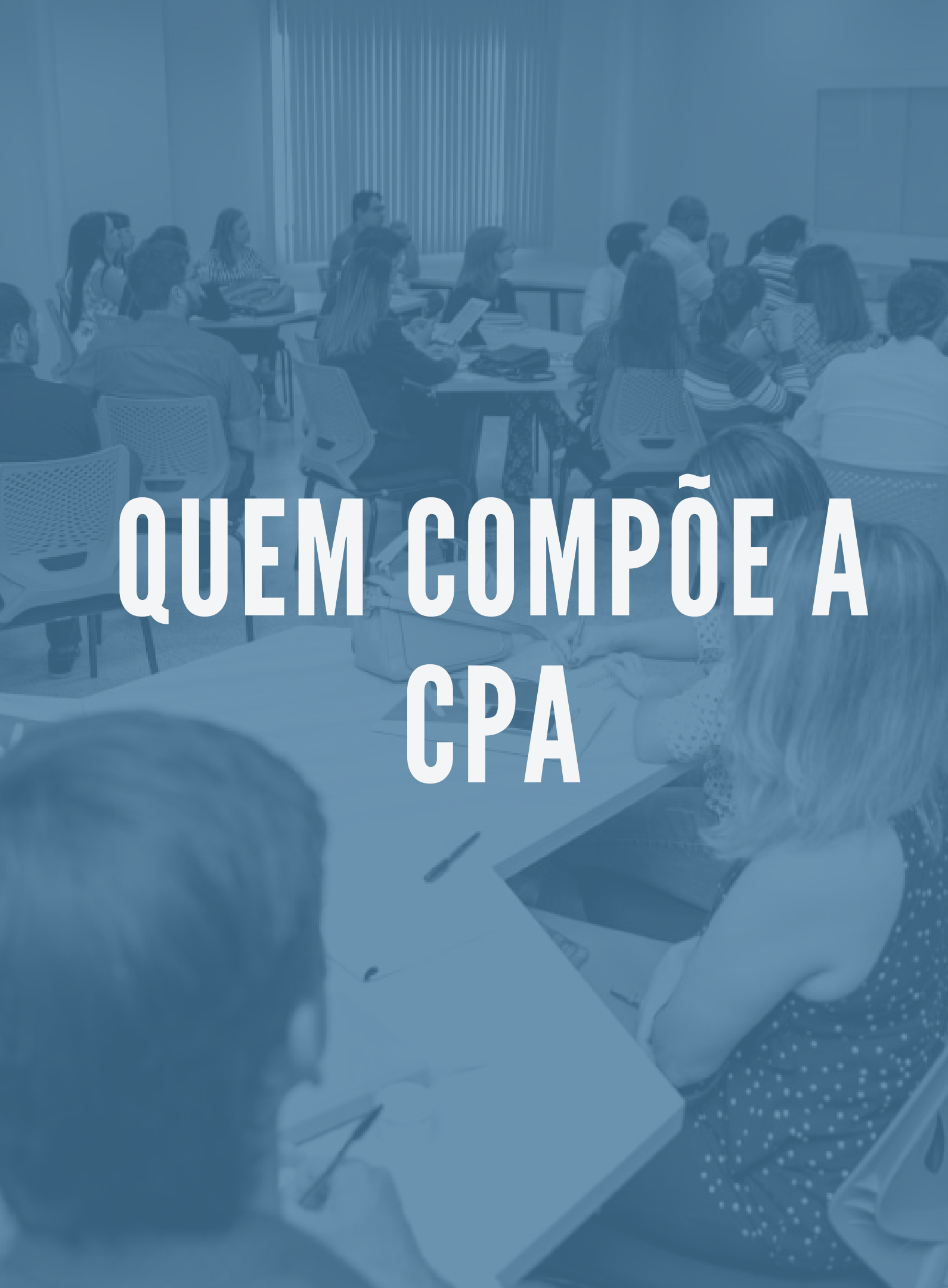




CONHEÇA A CPA

O QUE É A CPA?

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é um setor constituído em todas as Instituições de Ensino Superior (IES), em cumprimento à Lei nº 10.861/2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES).



QUEM COMPÕE A CPA

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unifacisa é composta por:

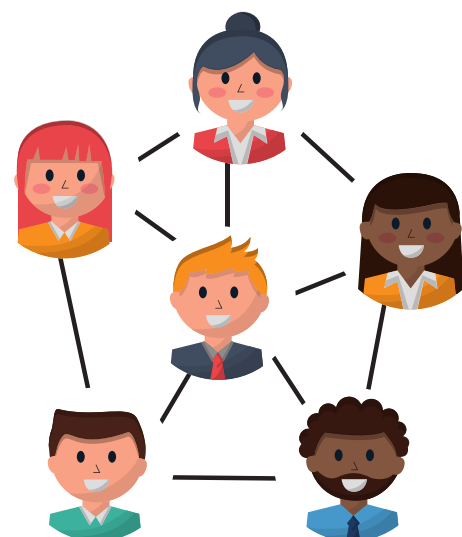
- a) Dois representantes do corpo discente;
- b) Dois representantes do corpo docente;
- c) Um representante da sociedade civil organizada;
- d) Dois representantes do corpo técnico-administrativo;
- e) Uma Vice-coordenadora;
- f) Uma Coordenadora.

Os integrantes da CPA da Unifacisa terão mandato de dois anos, podendo haver uma recondução por igual período.

A AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A Unifacisa realiza o processo de avaliação desde sua criação em 2004. A Avaliação Institucional é um processo que se divide nas modalidades de Autoavaliação e Avaliação Externa. A Autoavaliação é coordenada pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, de cada uma das faculdades mantidas pelo Cesed, respeitando as diretrizes e roteiros da Autoavaliação Institucional da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – Conaes.





PASSO 1

SENSIBILIZAÇÃO PARA AS AÇÕES DA CPA



PASSO 2

ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS



PASSO 3

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A INSTITUIÇÃO

ETAPAS DA AUTOAVALIAÇÃO

REGULAMENTAÇÃO DA AUTOAVALIAÇÃO

LEI N° 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004

Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e dá outras providências.

NOTA TÉCNICA INEP/DAES/CONAES N° 65, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Define o roteiro para elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional.

PORTARIA N° 2.051, DE 09 DE JULHO DE 2004

Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação.

REGIMENTO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)

Disciplina a constituição, o funcionamento e as competências da Comissão Própria de Avaliação (CPA)